



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

Ofício nº 308/2019

Piumhi/MG, 01 de Novembro de 2019.

*Encaminhar  
ao Vereador  
José Segundo Faria  
da Comissão de  
Rec. A + 04/11/2019*

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Em resposta ao ofício nº 230/2019/GABPRES, encaminho as informações sobre o trânsito no Município.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**Adeberto José de Melo**  
Prefeito Municipal

**Exmo. Senhor**  
**Antônio Astésio Tavares**  
**D.D. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi**  
**Nesta**

Em atenção ao Ofício 111/2019, datado de 09/10/2019, temos a comentar:

Devido à dificuldade de mão de obra própria, fizemos licitação para pintura de faixas e instalação de tachões, no sentido de minimizar problemas de trânsito em pontos críticos.

Está sendo feito um levantamento em toda a cidade, visando recuperar, trocar e instalar placas de trânsito.

Quanto à faixa amarela, cones e cavaletes pintados ou colocados por comerciantes e outros, não há legalidade, qualquer cidadão pode parar ou estacionar nesses locais, sem risco de multa ou guincho.

O JARI foi criado nesta gestão e não na anterior.

Após a criação da lei que regulamenta a Municipalização do trânsito, foi enviada ao DETRAN e CETRAN, toda a documentação solicitando a Municipalização do Trânsito e inclusão do município no Sistema Nacional de Trânsito (SNT), protocolos anexo.

No dia 15 de outubro de 2019, foi publicada no Diário Oficial, a Portaria Nº 4.460, integrando o município de Piumhi no Sistema Nacional de Trânsito, (SNT) criando assim a Divisão de Trânsito e Mobilidade Urbana (Transpiumhi), cópia anexo.

Ao contrário do que diz o vereador no ofício, muita coisa já foi feita e está sendo feita.

Após publicação da Portaria 4.460, por Brasília, o que deve ocorrer nos próximos dias, podemos licitar a implantação do Estacionamento Rotativo público, em Piumhi. O estudo de Viabilidade Técnica para implantação já está pronto.



Marcelo Silve  
Secretário Municipal  
de Transportes

AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS-CM07

AR

DY 00152170 5 BR

BRASIL

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: 30 JUN 2019

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

|     |     |     |
|-----|-----|-----|
| / / | / / | / / |
| :   | h   | :   |
| :   | h   | :   |
| :   | h   | :   |

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI - Setor Licitação e Contratos (Maurício Silva)

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Rua Padre Abel, nº 332

Depto. Jurídico (Jurídico)

Bairro: Centro

CIDADE / LOCALITÉ

Plumhi

UF: MG PAÍS: BRASIL

3 7 9 2 5 - 0 0 0

ETIQUETA OU CARIMBO UF

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Detran - Div: Penal de Polícia Militar

ENDEREÇO / ADRESSE

Av. José Pinheiro, 417 - 2ª andar - Boa Vista

CEP / CODE POSTAL

30 130-180

CIDADE / LOCALITÉ

Belem Horizonte

UF: MG PAÍS: PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Municipalização de trânsito

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

[Assinatura]

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

19/06/19

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

19 JUN 2019  
MINAS GERAIS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Detran/MG

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

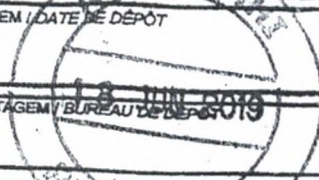
RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Carimbo: Rogério Lopes, Mat. 6.41.392-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

FW0265/23

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
 UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

|   |   |   |
|---|---|---|
| / | / | / |
| : | : | : |
| h | h | h |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA  
 NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI - Setor Licitação e Contratos (Maurício Silva)  
 ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE  
 Rua Padre Abel, nº 332  
 Bairro: Centro  
 CIDADE / LOCALITÉ  
 Piumhi  
 UF  
 MG BRASIL  
 3 7 9 2 5 - 0 0 0

ETIQUETA OU CARIMBO MP

DOBRA

PREENCHER COM LETRA DE FORMA **AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE  
 CETRAM - De Joaquim F. Neto e filha

ENDEREÇO / ADRESSE  
 R. Bernabé Guimarães, 1468 - Funcionária

CIDADE / LOCALITÉ  
 Belo Horizonte

UF  
 MG

PAÍS / PAYS

CEP / CODE POSTAL  
 30.140-081

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION  
 municipalização do trânsito

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR  
 Lucimar Freitas

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON  
 19/06/19

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION  
 18 JUN 2019  
 MINAS GERAIS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT ET N.º MATR. / MAT. N.º 8.41.392.8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

III - Secretaria Nacional de Transportes Terrestres - SNTT:  
Titular: Ismael Trinks;  
Suplente: Lorena Cristina Martins Batista Duarte;  
IV - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT:  
Titular: Walter Pereira Monteiro Junior;  
Suplente: Gislene Souza Moraes;  
V - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT:  
Titular: Ariston Ayres Rodrigues;  
Suplente: Renan de Oliveira Teixeira;  
VI - Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.:  
Titular: Guilherme Luiz Bianco;  
Suplente: Guilherme Gontijo Dias.

Art. 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo representante da SNTT. Na sua ausência, será substituído por representante Gabinete do Ministro - GAB/MINFR.

Art. 4º O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá editar os atos necessários para a regulamentação administrativa dos trabalhos, inclusive no sentido de designar novos membros e substituídos para os membros do Grupo de Trabalho.

Art. 5º A SNTT será encarregada de prestar o apoio administrativo necessário ao Grupo de Trabalho em comento.

Art. 6º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas federais, estaduais, bem como especialistas em assuntos afetos ao tema.

Art. 7º As funções dos membros do Grupo de Trabalho não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável, para apresentar o resultado dos estudos e atividades realizadas.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

## SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 4.447, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Resolução CONTRAN Nº 560, de 15 de outubro de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 50000.041632/2019-10, resolve:

Art. 1º Esta Portaria integra o Município de Prudentópolis no Estado do Paraná, por meio do Departamento de Trânsito e Transporte, código de órgão atuador nº 277910, ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 4.449, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Resolução CONTRAN Nº 560, de 15 de outubro de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 50000.056853/2019-92, resolve:

Art. 1º Esta Portaria integra o Município de Cláudio no Estado de Minas Gerais, por meio do Departamento Municipal de Gerenciamento e Fiscalização de Trânsito (TRANSCLAUDIO), código de órgão atuador nº 243310, ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 4.451, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 50000.016053/2019-39, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento a pessoa jurídica ATIVE AVALIAÇÕES TÉCNICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.261.121/0001-85, situada no Município de Marília - SP, Avenida Jôquei Clube, nº 850, Jôquei Clube, CEP 17.521-450, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 4.452, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Resolução CONTRAN Nº 560, de 15 de outubro de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 50000.055083/2019-61, resolve:

Art. 1º Esta Portaria integra o Município de Santo Antônio do Leste no Estado de Mato Grosso, por meio da Coordenadoria de Trânsito, código de órgão atuador nº 210980, ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 4.453, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Resolução CONTRAN Nº 560, de 15 de outubro de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 50000.018865/2019-19, resolve:

Art. 1º Esta Portaria integra o Município de Guapimirim no Estado do Rio de Janeiro, por meio do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), código de órgão atuador nº 229070, ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 4.454, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 50000.019162/2019-16, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, licença de funcionamento à pessoa jurídica SP INSPEÇÃO VEICULAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.056.151/0001-95, situada no Município de São Paulo - SP, Avenida Tenente Amaro Felicitoso da Silveira, nº 1792, Parque Novo Mundo, CEP 02.177-000, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 4.455, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Resolução CONTRAN Nº 560, de 15 de outubro de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 50000.055080/2019-27, resolve:

Art. 1º Esta Portaria integra o Município de Nova Brasília no Estado de Mato Grosso, por meio da Coordenadoria Municipal de Trânsito, código de órgão atuador nº 289810, ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 4.456, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Resolução CONTRAN Nº 560, de 15 de outubro de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 50000.057713/2019-31, resolve:

Art. 1º Esta Portaria integra o Município de Pimenta Bueno no Estado de Rondônia, por meio da Coordenadoria Municipal de Trânsito, código de órgão atuador nº 200110, ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 4.457, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Resolução CONTRAN Nº 560, de 15 de outubro de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 50000.048901/2019-79, resolve:

Art. 1º Esta Portaria integra o Município de Itapecuru-Mirim no Estado do Maranhão, por meio do Departamento Municipal de Trânsito (DMT), código de órgão atuador nº 208070, ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 4.460, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Resolução CONTRAN Nº 560, de 15 de outubro de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 50000.055291/2019-60, resolve:

Art. 1º Esta Portaria integra o Município de Plumhi no Estado de Minas Gerais, por meio da Divisão de Trânsito e Mobilidade Urbana (TRANSPUMHI), código de órgão atuador nº 250290, ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 4.464, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 50000.048489/2019-97, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica IVE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.147.335/0001-49, situada no Município de Ipatinga - MG, Rua Sabará, nº 261, Centro, CEP 35.160-022, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 4.465, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 50000.035958/2019-16, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica INSPECAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.183.298/0004-05, situada no Município de Blumenau - SC, Rua 02 de Setembro, nº 341, Itoupava Norte, CEP 89.052-000, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÕES DE 9 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 12, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o deliberado e aprovado na 24ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria, realizada nos dias 7 e 8 de outubro de 2019, decide:

Nº 141 - Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviços aéreos públicos outorgada à sociedade empresária ICON TAXI AEREO LTDA, CNPJ nº 17.455.913/0001-03, com sede social em São Caetano do Sul (SP). Fica revogada a Decisão nº 4, de 19 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2015, Seção 1, página 1. Processo nº 00058.034344/2019-75.

